



Progresso e Igualdade Social

LEI MUNICIPAL N.º 303/2009

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre denominação de Ruas existentes no conjunto Habitacional Dirceu Machado, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome à Rua localizada no Conjunto Habitacional **Dirceu Machado**, ao lado da propriedade do Sr. Aliceo Francisco da Silva, que passará a denominar-se oficialmente “**RUA ADÉLIA CRIVELLI DA SILVA**”.

Art. 2º - O Poder Executivo dará o nome à Rua localizada no Conjunto Habitacional **Dirceu Machado**, entre a Avenida Felinto Muller, que passará a denominar-se oficialmente “**RUA MARIA ANDRELINA DE JESUS SILVA**”.

Art. 3º - O Poder Executivo dará o nome à Rua localizada no Conjunto Habitacional **Dirceu Machado**, entre a Rodovia MS 473, que passará a denominar-se oficialmente “**RUA MIGUEL EMÍDIO BASTOS**”.

Art. 4º - O Poder Executivo dará o nome à Rua localizada no Conjunto Habitacional **Dirceu Machado**, entre a Rodovia MS 473, que passará a denominar-se oficialmente “**RUA JOSÉ VICENTE DA SILVA**”.



Progresso e Igualdade Social

Art. 5º - O Poder Executivo dará o nome à Rua localizada no Conjunto Habitacional **Dirceu Machado**, ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza, que passará a denominar-se oficialmente "**RUA APARECIDA CONTE DOLOVET**".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

Verônica Ferreira Lima

Prefeita Municipal

**Publicado por Afixação na data supra.
Na sede desta Prefeitura Municipal.
Conforme Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.**